



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.404, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito**  
**Municipal de Pirassununga, Estado**  
**de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.446, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.447.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor de Vias Públicas**

Despesa 2481 - 15.06 - 15.451.5003.1701 - 44.90.52 - Aquisição Materiais Permanentes -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 1000155 .....R\$ 1.432.500,00  
Despesa 2482 - 15.06 - 15.451.5003.1701 - 44.90.52 - Aquisição Materiais Permanentes -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 1000155 .....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, incisos II e III, respectivamente, sendo o valor de R\$ 1.447.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), coberto através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 736 - 15.06 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 15 de outubro de 2019

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/